

ESCLARECIMENTO

Por meio deste documento, viemos esclarecer que estamos cientes e de acordo com o recebimento dos itens manipulados abaixo descritos, bem como manifestamos nossa aceitação quanto à sua utilização, não havendo solicitação de cancelamento dos mesmos.

Declaramos que os itens:

- Item 18 – Papaína 10% gel
- Item 19 – Papaína 6% gel
- Item 20 – Papaína 12% gel

são de suma importância para a assistência prestada pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo essenciais para a continuidade do cuidado e tratamento dos pacientes atendidos. Ressaltamos ainda que tais itens são amplamente utilizados no tratamento de feridas crônicas, contribuindo para a remoção de tecidos desvitalizados e auxiliando na cicatrização mais rápida das feridas.

Dessa forma, reafirmamos que os referidos itens serão mantidos e utilizados conforme a necessidade do serviço, não devendo ser cancelados.

Sem mais para o momento, firmamos o presente documento para os devidos fins.

Att,
Jadecir Gonçalves da Silva Lins

Secretário Municipal de Saúde

Juliana Arcanjo Bezerra da Silva

Farmacêutica responsável